

celular e combustível (sendo 03 diárias para atender (EIP, MPI, CC3P, MVMC, CATETINHO); e Item 1.3 - ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é estimado em R\$ 104.820,00 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2810.0002. III - Natureza de Despesa: 339039. IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$ 104.820,00 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00463, emitida em 13/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93. Cláusula Nona - Das garantias: Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a prestação de garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do montante do contrato, ou seja, o valor de R\$ 2.096,40 (dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 15 de maio de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Contratada: VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00150-00000993/2019-13. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.851.262/0001-09, neste ato representada por VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Gráficos, hospedagens, alimentação e RH para realização dos Concertos da Temporada regular fora do Cine Brasília, notadamente em razão das comemorações pelo "Aniversário de 40 anos da OSTNCS", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019-PREGÃO/SECULT e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. Lotes Contratados: LOTE 2 - HOTELARIA - ITEM 2.4 - HOTEL CATEGORIA 4 ESTRELAS - HOTEL CATEGORIA 4 ESTRELAS - APTO. ITEM 2.5 - ALMOÇO NO AMBIENTE HOTELEIRO - FORNECIMENTO DE ALMOÇO; ITEM 2.6 - JANTAR NO AMBIENTE HOTELEIRO - FORNECIMENTO DE JANTAR; LOTE 3 - SERVIÇOS GRÁFICOS - ITEM 3.7 - ADESIVOS - ADESIVOS; LOTE 4 - FOTOGRAFIA E CAPTAÇÃO DE IMAGEM - ITEM 4.8 - FOTÓGRAFO (COM EDIÇÃO) - ITEM 4.9 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS E ÁUDIO (COM EDIÇÃO); ITEM 4.10 - DESIGNER GRÁFICO; ITEM 4.11 - EDIÇÃO DE IMAGENS. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é estimado em R\$ 44.298,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621924780002; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 44.298,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00467, emitida em 15/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2019. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da contratada a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja de R\$ 2.214,90 (Dois mil, duzentos e quatorze e noventa). Data da Assinatura: 15 de maio de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Contratada: VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00150-00000993/2019-13. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, neste ato representado por ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para a OSTNCS viabilizar a realização dos concertos da temporada regular fora do Cine Brasília, notadamente em razão das comemorações pelo Aniversário de 40 anos da OSTNCS - Projeto "Temporada Regular de Concertos da OSTNCS", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019-PREGÃO/SECULT e seus Anexos, na Proposta de Preços, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. LOTE CONTRATADO: Item: 1.1: Carregadores - Apoio para serviços gerais. Pessoa responsável pelo transporte de carga, equipamentos, instrumentos musicais, materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste de mobiliários, etc. Diária de 12h. Item 1.2: Carro de passeio - Tipo sedan, motorização 1.8 OU SUPERIOR - 04 PORTAS - Fornecimento de Serviços de transporte locação de veículos automotores, em bom estado de conservação e limpeza, equipado com todos os equipamentos de segurança, idade máxima de 02 anos a partir da data de fabricação, tipo carro Luxo, padrão Sedan, com ar condicionado, vidros fumê, combustível, motorista uniformizado de "Temo e Gravata", devidamente identificado com crachá da empresa, com celular, quilometragem livre, com diária de 10h. Item 1.3: Caminhão Tipo Baú - Locação de 1 caminhão tipo "baú", com as seguintes especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, como motorista devidamente habilitado, carroceria com baú em duralumínio medindo no mínimo 10m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, com Rampa Hidráulica Elevatória. Diária de 10h. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é estimado em R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0002. III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00466, emitida em 15/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: 9.1 Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida da contratada a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, ou seja, de R\$ 1.749,95 (mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 15 de maio de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Contratada: ALDO LUIZ OLIVEIRA NETO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019051700057

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, nos termos da Portaria nº 114, de 10/04/2019, torna público Edital de Chamamento Público visando à seleção de entidade sem fins lucrativos interessada na celebração de convênio de patrocínio, visando ao acesso de planos de saúde na modalidade empresarial aos membros e servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme a previsão encartada no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto do Distrito Federal nº 37.843, de dezembro de 2016; o art. 271, inciso III, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011 e o artigo 4º, inciso III, do Decreto do Distrito Federal nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

Os interessados deverão entregar o Plano de Trabalho, durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do presente Aviso de Chamamento Público, na Diretoria de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, localizada no endereço SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 2º andar, sala 217, no horário das 14h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

O Edital de Chamamento Público na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/download/edital-de-chamamento-publico-no-01-2019/>

FEBO CÂMARA GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017- PGDF

PROCESSO: 00020-00029347/2017-16. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ITSCON TECNOLOGIA LTDA - EPP. (CNPJ nº 11.067.719/0001-66). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: 2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.05.2019 a 11.05.2020, em conformidade com as justificativas de IDs SEI nº 18483145 e 18483976, Parecer nº 018/2019-PGDF/GAB/AJL, ID SEI nº 19530263, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; 2.2 - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser de R\$ 38.852,10 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). ASSINATURA: 10/05/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 12/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ADRIANO COSTA E ROSA, sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas (ITEM 1) e policromáticas (ITEM 2), com tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, bem como para o fornecimento de software de gerenciamento das impressões e cópias (ITEM 3), com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 14293/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 867.495,16; enquadramento: natureza 44.90.52.35 - Equipamentos de impressoras (subitens 1 e 3) e 44.90.39.24 - Software de gerenciamento de impressões (item 3), classificação funcional e programática 01.126.6003.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Suprimentos para impressão (subitens 2 e 4), classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 30/05/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 15 de maio de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e nos termos do contido no Processo nº 1.698/2003, APROVA o Plano Anual de Publicidade e Propaganda desta Casa - Ano 2019, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a saber: 1. Publicação de matéria legal em jornal de grande circulação local, R\$ 20.586,00. 2. Diagramação e editoração da Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal/Periodicidade, R\$ 21.600,00. 3. Confeção de material e prestação de serviços para divulgação do SEMAT/2019 (serviços de áudio e vídeo, tradutores, apresentação musical, placas em aço, arranjos, banners e afins), R\$ 45.000,00. 4. Contratação de consultoria para elaboração de Política de Comunicação do TCDF, R\$ 70.000,00. 5. Publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, R\$ 8.000,00. 6. Contratação de serviços de fotografia para eventos do TCDF, R\$ 40.000,00. 7. Serviço de impressão de manuais, banners, folhetos e outros formatos para divulgação interna de ações de gestão de pessoas, R\$ 10.000,00. 8. Contratação de empresa especializada em design gráfico para criação de Projeto de Identidade Visual do TCDF, R\$ 60.000,00. 9. Aquisição de material de divulgação de seminários e outros (certificados, pastas, blocos, cartazes e folders), R\$ 40.000,00. 10. Despesas de Exercícios Anteriores, R\$ 414,00.

Brasília/DF, 15 de maio de 2019
ANILCÉIA MACHADO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 15, de 22/01/2019, pag. 19.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.